Requerimento

Nº do Protocolo: 2025111505001989

Nº SAPL: 8907/2025

Registrado por JULIERME LIMA DE SENA em 13 de novembro de 2025 às 12:04

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1763057114739_64a59927-e650-4023-b26c-cdfe3c80d43c

Autores:

JULIERME LIMA DE SENA

REQUERIMENTO 2025

Requer o envio de expediente à Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC) solicitando informações e documentação sobre a aquisição, instalação e remoção de carregador de veículo elétrico em suas dependências.

EXM º SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador Julierme Sena, do Partido Liberal , no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno desta Casa , vem, respeitosamente, perante V. Exa., requerer — após ouvida a Mesa Diretora e aprovação pelo Plenário — que seja encaminhado expediente à Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC), com o fim de solicitar informações detalhadas e documentos comprobatórios referentes à aquisição, instalação e remoção de carregador de veículo elétrico em suas dependências, diante de denúncias de possível uso particular e desvio de finalidade

Para o adequado esclarecimento dos fatos e a necessária apuração de eventuais irregularidades, em observância aos princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade e Eficiência, requeremos as seguintes informações e documentos, de forma discriminada e em cópia integral:

1.A aquisição do carregador de veículos elétricos decorreu de ato de gestão institucional legítima ou de decisão de interesse particular? Solicitamos cópia integral do documento de solicitação de compra, indicando se partiu de setor técnico da AMC ou se foi determinação direta do Superintendente.

2.Considerando a denúncia de uso particular, a abertura do processo administrativo de compra ocorreu antes ou depois da posse do atual Superintendente? Informe a data exata de sua posse e a data de abertura do processo.

3.Quem foi o responsável pela assinatura da ordem de compra, do empenho ou da homologação? Caso tenha havido delegação, identifique o responsável legal por etapa e se houve coação.

Assinado por JULIERME LIMA DE SENA em 13/11/2025 15:05
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1763057114739_64a59927-e650-4023-b26c-cdfe3c80d43c

4.Por qual motivo o carregador foi removido? Informe a data exata de instalação e de remoção do equipamento.

5.Qual o intervalo de tempo, em dias, entre a primeira denúncia pública e a remoção do carregador?

6.Quais documentos comprovam a legalidade da operação? Solicitamos cópia integral do processo administrativo, incluindo nota fiscal, empenho, liquidação e comprovante de pagamento.

7.A compra observou os requisitos legais? Informe o fundamento legal (licitação, dispensa ou inexigibilidade) e apresente a justificativa técnica que embasou a decisão.

8. Detalhe todos os veículos elétricos ou híbridos da frota oficial da AMC (modelos, placas e números de tombamento).

9.Caso a AMC não possua frota elétrica, qual a justificativa técnica e operacional que fundamentou a aquisição e instalação de equipamento de alto custo e sem uso institucional?

10.O carregador, foi adquirido com recursos públicos, era de uso exclusivo do Superintendente? Explique sob qual fundamento legal caso o bem público tenha sido utilizado para fim privado.

11.Houve cobrança ou ressarcimento pelo consumo de energia elétrica para carregamento de veículo particular? Caso negativo, apresente estimativa do custo e identifique quem autorizou o custeio com recursos da AMC.

12.Existe norma interna na AMC que autorize o uso de bens e serviços públicos para fins particulares? Em caso positivo, junte cópia.

13.A Controladoria ou Corregedoria já instaurou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Sindicância ou Tomada de Contas Especial (TCE) para apurar a conduta do Superintendente e demais envolvidos? Encaminhe cópia dos autos, se houver.

14.A Administração Municipal reconhece a ocorrência de indícios de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992 (com as alterações da Lei nº 14.230/2021), especialmente quanto ao enriquecimento ilícito e à violação dos princípios da administração pública? Quais medidas foram ou serão adotadas para o ressarcimento integral dos cofres públicos?

Assinado por JULIERME LIMA DE SENA em 13/11/2025 15:05
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1763057114739_64a59927-e650-4023-b26c-cdfe3c80d43c

Diante do exposto, requer o deferimento do presente requerimento, bem como o envio das informações e documentos solicitados no âmbito deste expediente, no estrito cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e demais normativas aplicáveis.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL

Assinado por JULIERME LIMA DE SENA em 13/11/2025 15:05
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1763057114739_64a59927-e650-4023-b26c-cdfe3c80d43c

Assinado por JULIERME LIMA DE SENA em 13/11/2025 15:05
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1763057114739_64a59927-e650-4023-b26c-cdfe3c80d43c

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 13 de novembro de 2025 às 15:04

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1763057114739_64a59927-e650-4023-b26c-cdfe3c80d43c

Documento assinado por

JULIERME LIMA DE SENA